

Barreiras-Bahia - Edição 2479 - 26 de Abril de 2017 - ANO 11

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO N° 80, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Retifica o Decreto nº 22, de 9 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o desdobramento do Lote 3, da Quadra 11, do Loteamento Bela Vista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO erro material na edição do Decreto Municipal nº 22/2017 e Requerimento Administrativo do proprietário do imóvel;

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 004369.16.01,

DECRETA:

Art.1º Retifica os termos do Decreto Municipal nº 22/2017, determinando que os seus dispositivos passem a vigorar com seguinte redação:

"Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 004369.16.01 o desdobramento do Lote 3, Quadra 11, com área total de 300,0 m² (trezentos metros quadrados) do Loteamento Bela Vista, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-47.552 em 29 de Setembro de 2015 de propriedade de BARREIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.502.461/0001-13."

"Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/3-A – 5,00 metros de frente com a Rua Edson Alves Pinheiro; 5,00 metros de fundo com o Lote 18; 25,0 metros do lado direito com o Lote 4; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 3, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 04.14.700.0384.001.

Lote P/3-B - 5,00 metros de frente com a Rua Edson Alves Pinheiro; 5,00 metros de fundo com o Lote 18; 25,0 metros do lado direito com parte do mesmo Lote 3; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote 2, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 04.14.700.0378.001.

"Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação."

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

DECRETO N° 81, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Retifica o Decreto nº 20, de 10 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o desdobramento do Lote 15 da Quadra P, do Loteamento Flamengo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO erro material na edição do Decreto Municipal nº 20/2017 e Requerimento Administrativo do proprietário do imóvel;

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 004343.16.01,

DECRETA:

Art.1º Retifica os termos do Decreto Municipal nº 20/2017, determinando que os seus dispositivos passem a vigorar com seguinte redação:

"Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 004343.16.01 o desdobramento do Lote 15 Quadra P, com área total de 450,0 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Flamengo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-14.627 em 5 de Janeiro de 1994, de propriedade de ADILMA OLIMPIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 550.028.035-04."

"Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/15-A - 10,0 metros de frente com a Av. Internacional; 10,0 metros de fundo com o Lote 16; 15,0 metros do lado direito com o Lote 14; 15,0 metros do lado esquerdo com parte do lote 15, perfazendo uma área total de 150,0 m² (cento e cinquenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 01.00.002.6532.001.

Lote P/15-B – 10,00 metros de frente com a Av. Internacional; 10,00 metros de fundo com o Lote 16; 15,0 metros do lado direito com parte do Lote 15; 15,0 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 15, perfazendo uma área total de 150,0 m² (cento e cinquenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 02.30.400.0639.001.

Lote P/15-C – 10,00 metros de frente com a Av. Internacional; 10,00 metros de fundo com o Lote 16; 15,0 metros do lado direito com parte do Lote 15; 15,0 metros do lado esquerdo com a Rua Colo-Colo, perfazendo uma área total de 150,0 m² (cento e cinquenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 02.30.400.0649.001.

"Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação."

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.



Barreiras-Bahia - Edição 2479 - 26 de Abril de 2017 - ANO 11

DECRETO N° 82, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 7 da Quadra 41, do Loteamento Serra do Mimo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 000085.17.01,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 000085.17.01 o desdobramento do Lote 7, Quadra 41, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-24.099 em 20 de junho de 2012, de propriedade de IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.967.839/0001-54.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/7-A - 6,00 metros de frente com a Rua Peroba; 6,00 metros de fundo com o lote 6; 30,00 metros do lado direito com o lote 9; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 7, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 01.00.005.4500.001

Lote P/7-B - 6,00 metros de frente com a Rua Peroba; 6,00 metros de fundo com o lote 6; 30,00 metros do lado direito com do mesmo lote 7; 30,00 metros do lado esquerdo com os lotes 3, 4 e 5, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 02.41.600.0042.001

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito Municipal

DECRETO N° 83, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 22 da Quadra G, do Loteamento Parque Novo Horizonte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 000102.17.01,

DECRETA

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 000102.17.01 o desdobramento do Lote 22, Quadra G, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Parque Novo Horizonte, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2.21.923 em 21 de setembro de 2012, de propriedade de IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.967.839/0001-54.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/22-A - 6,0 metros de frente com a Rua Belmonte; 6,0 metros de fundo com o Lote 18; 30,0 metros do lado direito com o Lote 23; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 22, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 01.00.005.6144.001

Lote P/22-B - 6,0 metros de frente com a Rua Belmonte; 6,0 metros de fundo com o Lote 18; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote 22; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote 21, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 01.13.000.0050.001

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.



Barreiras-Bahia - Edição 2479 - 26 de Abril de 2017 - ANO 11

DECRETO N° 84, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 9 da Quadra 38, do Loteamento Bandeirante I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 000373.17.01.

DECRETA

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 000373.17.01 o desdobramento do Lote 9, Quadra 38, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-18.242 em 27 de dezembro de 2004, de propriedade de IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.967.839/0001-54.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/9-A – 6,0 metros de frente com a Rua Carlos Drumond de Andrade; 6,0 metros de fundo com o Lote 8; 30,0 metros do lado direito com o Lote 7; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 9, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 01.00.006.6471.001

Lote P/9-B – 6,0 metros de frente com a Rua Carlos Drumond de Andrade; 6,0 metros de fundo com o lote 8; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote 9; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote 11, perfazendo uma área total de 180,0m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 02.51.500.0100.001

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito Municipal

DECRETO N° 85, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 5 da Quadra 36, do Loteamento Jardim Imperial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 000164.17.01.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 000164.17.01 o desdobramento do Lote 5, Quadra 36, com área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Jardim Imperial I, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-34.184 em 1 de junho de 2016, de propriedade de OSVALDO ANTONIO PIMENTEL, inscrito no CPF sob o nº 062.317.485-53

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/5-A - 5,0 metros de frente com a Rua São Francisco; 5,0 metros de fundo com o Lote 6; 25,0 metros do lado direito com o Lote 4; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 5, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária $n^{\circ}02.14.700.1255.001$

Lote P/5-B – 5,0 metros de frente com a Rua São Francisco; 5,0 metros de fundo com o Lote 6; 25,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote 5; 25,0 metros do lado esquerdo com o a Rua Rosa de Saron, perfazendo uma área total de 125,0m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária n°02.14.700.1261.001

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.



Barreiras-Bahia - Edição 2479 - 26 de Abril de 2017 - ANO 11

DECRETO N° 86, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 18 da Quadra 29, do Loteamento Bandeirante I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 000181.17.01.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 000181.17.01 o desdobramento do Lote 18, Quadra 29, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-35.975 em 18 de janeiro de 2017, de propriedade de JOSÉ CARLOS BOAVENTURA DE PONTES, inscrito no CPF sob o nº 027.010.605-75.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/18-A – 6,0 metros de frente com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito; 6,0 metros de fundo com o Lote 19; 30,0 metros do lado direito com o Lote 20; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 18, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 02.40.900.0907.001.

Lote P/18-B – 6,0 metros de frente com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito; 6,0 metros de fundo com o Lote 19; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote 18; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote 16, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 01.00.006.6406.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito Municipal

DECRETO N° 87, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 12 da Quadra 63, do Loteamento Morada da Lua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 000376.17.01,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 000376.17.01 o desdobramento do Lote 12, Quadra 63, com área total de 456,0 m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-5550 em 26 de janeiro de 1983, de propriedade da FIRMA JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.209.176/0001-08.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/12-A – 6,35 metros de frente com a Av. Rui Barbosa; 6,0 metros de fundo com o Lote 7; 40,0 metros do lado direito com os Lotes 8 e 11; 38,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 12, perfazendo uma área total de 234,0 m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 01.01.000.2687.001

Lote P/12-B - 6,30 metros de frente com a Av. Rui Barbosa; 6,0 metros de fundo com o Lote 7; 38,0 metros do lado direito com parte do mesmo Lote 12; 36,0 metros do lado esquerdo com o lote 13, perfazendo uma área total de 222,0 m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.000.0865.001

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.



Barreiras-Bahia - Edição 2479 - 26 de Abril de 2017 - ANO 11

DECRETO N° 88, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 21 da Quadra 38, do Loteamento Morada da Lua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 000443.17.01,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 000443.17.01 o desdobramento do Lote 21, Quadra 38, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-5550 em 26 de janeiro de 1983, de propriedade da FIRMA JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.209.176/0001-08.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/21-A – 6,0 metros de frente com a Rua Brilho do Sol; 6,0 metros de fundo com o Lote 20; 30,0 metros do lado direito com os Lotes 24, 25 e 26; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 21, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e Oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 02.13.000.0447.001.

Lote P/21-B – 6,0 metros de frente com a Rua Brilho do Sol; 6,0 metros de fundo com o Lote 20; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo Lote 21; 30,0 metros do lado esquerdo com o Lote 19, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 01.00.005.1591.001

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito Municipal

DECRETO N° 89, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 16 da Quadra 43, do Loteamento Serra do Mimo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 000458.17.01.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 000458.17.01 o desdobramento do Lote 16, Quadra 43, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-32.435 em 23 de julho de 2014, de propriedade de ELLIS FABIANO DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 000.355.231-40.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/16-A – 6,0 metros de frente com a Av. Luiz Eduardo Magalhães; 6,0 metros de fundo com o Lote 12; 30,0 metros do lado direito com o Lote 15; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 16, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 02.39.500.1789.001

Lote P/16-B – 6,0 metros de frente com a Av. Luiz Eduardo Magalhães; 6,0 metros de fundo com o Lote 13; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo Lote 16; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote 17, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 01.00.005.4442.001

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.



Barreiras-Bahia - Edição 2479 - 26 de Abril de 2017 - ANO 11

DECRETO N° 90, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 9 da Quadra 45, do Loteamento Aratú.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 000528.17.01.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 000528.17.01 o desdobramento do Lote 9, Quadra 45, com área total de 300,0 m² (trezentos metros quadrados) do Loteamento Aratú, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-20.928 em 23 de novembro de 2016, de propriedade de ELANE SILVA NETTO, inscrita no CPF sob o nº 943.139.625-49.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/9-A – 6,0 metros de frente com a Rua Major José Brito; 6,0 metros de fundo com o Lote 10; 25,0 metros do lado direito com o Lote 11; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 9 , perfazendo uma área total de 150,0 m² (cento e cinquenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n°01.00.002.3936.001

Lote P/9-B – 6,0 metros de frente com a Rua Major José Brito; 6,0 metros de fundo com o Lote 10; 25,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote 9; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote 7, perfazendo uma área total de 150,0m² (cento e cinquenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 02.16.700.0792.001

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito Municipal

DECRETO N° 91, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 11 da Quadra 45, do Loteamento Aratú.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 000529.17.01,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 000529.17.01 o desdobramento do Lote 11, Quadra 45, com área total de 300,0 m² (trezentos metros quadrados) do Loteamento Aratú, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-20.928 em 23 de novembro de 2016, de propriedade de ELANE SILVA NETTO, inscrita no CPF sob o nº 943.139.625-49.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/11-A – 6,0 metros de frente com a Rua Major José Brito; 6,0 metros de fundo com o Lote 12; 25,0 metros do lado direito com o Lote 13; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 11, perfazendo uma área total de 150,0 m² (cento e cinquenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n°01.00.002.3937.001

Lote P/11-B – 6,0 metros de frente com a Rua Major José Brito; 6,0 metros de fundo com o Lote 12; 25,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote 11; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote 9, perfazendo uma área total de 150,0m² (cento e cinquenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 02.16.700.0804.001

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.



Barreiras-Bahia - Edição 2479 - 26 de Abril de 2017 - ANO 11

DECRETO N° 92, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 10 da Quadra 45, do Loteamento Aratú.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 000530.17.01.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 000530.17.01 o desdobramento do Lote 10, Quadra 45, com área total de 300,0 m² (trezentos metros quadrados) do Loteamento Aratú, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-20.928 em 23 de novembro de 2016, de propriedade de ELANE SILVA NETTO, inscrita no CPF sob o nº 943.139.625-49.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/10-A – 6,0 metros de frente com a Rua Padre Armindo; 6,0 metros de fundo com o Lote 9; 25,0 metros do lado direito com o Lote 8; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 10, perfazendo uma área total de 150,0 m² (cento e cinquenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n°01.47.700.1471.001

Lote P/10-B – 6,0 metros de frente com a Rua Padre Armindo; 6,0 metros de fundo com o Lote 9; 25,0 metros do lado direito com parte do mesmo Lote 10; 25,0 metros do lado esquerdo com Lote 12, perfazendo uma área total de 150,0 m² (cento e cinquenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n°01.00.001.7322.001

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito Municipal

DECRETO N° 93, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 12 da Quadra 45, do Loteamento Aratú.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 000531.17.01,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 000531.17.01 o desdobramento do Lote 12, Quadra 45, com área total de 300,0 m² (trezentos metros quadrados) do Loteamento Aratú, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-20.928 em 23 de novembro de 2016, de propriedade de ELANE SILVA NETTO, inscrita no CPF sob o nº 943.139.625-49.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/12-A – 6,0 metros de frente com a Rua Padre Armindo; 6,0 metros de fundo com o Lote 11; 25,0 metros do lado direito com o Lote 10; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 12, perfazendo uma área total de 150,0 m² (cento e cinquenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n°02.07.200.1483.001

Lote P/12-B – 6,0 metros de frente com a Rua Padre Armindo; 6,0 metros de fundo com o Lote 11; 25,0 metros do lado direito com parte do mesmo Lote 12; 25,0 metros do lado esquerdo com lote 14, perfazendo uma área total de 150,0 m² (cento e cinquenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n°01.00.001.7324.001

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.



Barreiras-Bahia - Edição 2479 - 26 de Abril de 2017 - ANO 11

DECRETO Nº 94, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia Conselheiros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACSFUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-Ba,

CONSIDERANDO nova composição do quadro de técnicos da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA

Art. 1º Nomear os representantes do Poder Executivo Municipal no Conselho Municipal e Valorização de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimeto da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB através do Inciso I, §1º, do Decreto 244/2015, representando os técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Acielle Freitas Silva Santos;

SUPLENTE: Vonaldo Ribeiro dos Santos;

Art. 2º Os substitutos completaram os mandatos dos substituídos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito Municipal

PORTARIA N° 544, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para a função de COORDENADOR ESPECIAL I, NH5, da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a Função de C**oordenador Especial I, NH5**, da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Município de Barreiras a Sra. **Edelsa Maria Diel Marchewicz** portadora do RG n° 7016308202 SSP/RS e inscrita no CPF sob n° 372.852.540-53.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito Municipal

PORTARIA N° 545, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargo de COORDENADOR ESPECIAL, NH4, da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de C**oordenador Especial, NH4,** da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Município de Barreiras a Sra. **Ellen Bartmann** portadora do RG nº 1422738302 SSP/BA e inscrita no CPF sob nº 031.622.285-22.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.



Barreiras-Bahia - Edição 2479 - 26 de Abril de 2017 - ANO 11

PORTARIA N° 546, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargo de COORDENADOR ESPECIAL I, NH5, da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de Coordenador Especial I, NH5, da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Município de Barreiras a Sra. Aline Kessia de Oliveira Lopes Rego portadora do RG nº 1297413105 SSP/BA e inscrita no CPF sob nº 019.604.815-09

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito Municipal

PORTARIA N° 548, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargo de COORDENADOR ESPECIAL I, NH5, da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de Coordenador Especial I, NH5, da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Município de Barreiras a Sra.

Jamile Carvalho Rodrigues portadora do RG nº 1352134101 SSP/BA e inscrita no CPF sob nº 029.543.555-06.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito Municipal

PORTARIA N° 547, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargo de SUBCOORDENADOR, NH8, da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de Subcoordenador, NH8, da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Município de Barreiras a Sra. Iure Cristiane Andrade de Moreira Ximenes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito Municipal

PORTARIA N° 549, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para a função de SUBCOORDENADOR, NH8, da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a Função de **Subcoordenador**, **NH8**, da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Município de Barreiras a Sra. **Juliana de Souza Paixão** portadora do RG nº 1303102390 SSP/BA e inscrita no CPF sob nº 033.595.095-79.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.



Barreiras-Bahia - Edição 2479 - 26 de Abril de 2017 - ANO 11

PORTARIA N° 550, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargo de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA, NH8, da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de **Secretária Administrativa**, **NH8**, da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Município de Barreiras o Sr. **Luiza de Jesus Queiroz** portadora do RG n° 02053214-88 SSP/BA e inscrita no CPF sob n° 129.513.905-72.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito Municipal

PORTARIA N° 552, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargo de SUBCOORDENADOR, NH8, da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de **Subcoordenador**, **NH8**, da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Município de Barreiras a Sra. **Rosilene Ayres dos Santos Dias** portadora do RG n° 0438029909 SSP/BA e inscrita no CPF sob n° 520.789.225-87.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito Municipal

PORTARIA N° 551, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargo de COORDENADOR ESPECIAL I, NH5, da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de C**oordenador Especial I, NH5**, da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Município de Barreiras o Sr. **Marcelo Moreira de Araujo** portador do RG nº 0970490852 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 024.651.525-21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito Municipal

PORTARIA N° 553, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargo de COORDENADOR ESPECIAL I, NH5, da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de C**oordenador Especial I, NH5**, da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Município de Barreiras a Sra. **Valdenice Pereira dos Santos** portadora do RG n° 0740956841 SSP/BA e inscrita no CPF sob n° 688.426.605-82.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.



Barreiras-Bahia - Edição 2479 - 26 de Abril de 2017 - ANO 11

PORTARIA N° 554, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, NH7, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de Assessor Técnico II, NH7, da Secretaria Municipal da Fazenda junto ao Município de Barreiras o Sr. Gilberto Junior Pereira de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito Municipal

PORTARIA N° 555, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargo de DIRETOR, NH5, da Controladoria Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de **Diretor, NH5**, da Controladoria Geral do Município de Barreiras o Sr. **Luan Maia de Souza** portador do RG nº 1640258205 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 408.466.015-91.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

PORTARIA 482, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

A Portaria nº 482/2017, de 11 de abril de 2017, que dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenador, NH6, da Secretaria de Saúde, publicada no Diário Oficial do Município, necessita, por lapso de digitação, da seguinte correção:

Onde se lê: (...) Nomear para o cargo de Coordenador, NH6. (...).

Leia-se: (...) Nomear para o cargo de Coordenador Especial I, NH5. (...).

Gabinete do Prefeito em 25 de abril de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

PORTARIA 539, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

A Portaria nº 539/2017, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenador, NH6, da Secretaria de Saúde, publicada no Diário Oficial do Município, necessita, por lapso de digitação, da seguinte correção:

Onde se lê: (...) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2017. (...).

Leia-se: (...) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2017 (...).

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 017/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O extrato do Primeiro aditamento do Contrato 017/2017, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre a Renovação do Contrato nº 017/2017, que tem como objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender a demanda das creches e unidades escolares de ensino do Município de Barreiras (BA), em caráter emergencial, necessita, por lapso de digitação, da seguinte correção:

Onde se lê: (...) Processo Administrativo: 498/2017 (...).

Leia-se: (...) Processo Administrativo: 499/2017 (...).

(ABRIL)

1º Termo Aditivo – Contrato nº 245/2016- Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - Empresa: JCLF SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA – ME. CNPJ nº 23.876.635/0001-52, Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de Exames de Eletroencefalograma, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Barreiras. Ass.: 05/04/2017, Vigência: 12 meses. Valor Global R\$ 300.000,00. Fund. legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

2º Termo Aditivo – Contrato nº 089/2015- Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - Empresa: Central Lab Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ nº 16.805.571/0001-33, Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de Exames Laboratoriais, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Barreiras. Ass.: 05/04/2017, Vigência: 12 meses. Valor Global R\$ 480.000,00. Fund. legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Proc. Adm. Nº 597/2017 – Dispensa Nº 015/2017 - Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - Fornecedora: ARISON ADRIANO DO NASCIMENTO SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.282.915/0001-90. Objeto: contrato de aquisição de peças de reposição para aparelho de bioquímica, para atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Saúde Leonídia Ayres, neste Município. Contrato Nº 019/2017. Ass.: 19/04/2017, Valor Global: R\$ 2.640,00. Fund. legal: art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

- 2º Termo Aditivo Contrato nº 097/2015- Órgão Fundo Municipal de Saúde de Barreiras Empresa: Ortoclínica Ltda EPP, CNPJ nº 14.770.671/0001-46, Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de Radiologia, Ortopedia e Fisioterapia, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Barreiras. Ass.: 18/04/2017, Vigência: 12 meses. Valor Global R\$ 876.000,00. Fund. legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
- 3º Termo Aditivo Contrato nº 099/2015- Órgão Fundo Municipal de Saúde de Barreiras Empresa: COTEFI Clínica de Ortopedia, Traumatologia e Fisioterapia Ltda, CNPJ nº 02.984.340/0001-20, Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de Radiologia e Ortopedia, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Barreiras. Ass.: 18/04/2017, Vigência: 12 meses. Valor Global R\$ 3.000.000,00. Fund. legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
- 3º Termo Aditivo Contrato nº 098/2015- Órgão Fundo Municipal de Saúde de Barreiras Empresa: CDI Barreiras Ltda, CNPJ nº 11.482.466/0001-97, Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de Radiologia, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Barreiras. Ass.: 18/04/2017, Vigência: 12 meses. Valor Global R\$ 3.000.000,00. Fund. legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.